LEI Nº 3.729 - DE SETEMBRO DE 2000

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o **CONSELHO CENTRAL DE ARAXÁ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, sediada em Araxá/MG, na Rua São Luiz - 385 - centro - inscrita no CNPJ sob o nº 16.911.372/0001-00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Jader Alves Ferreira

Fábio Vicente de Paiva